



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1739, de 29 de dezembro de 2004.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e
elementos de despesa do orçamento vigente:**

SECRETARIA MUNICÍPIO TRANSPORTE SERV.URB.INTERIOR

08.01.041.210.0022.064	Manutenção da Secretaria	
33.90.39.00	Demais Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 4.300,00
08.01.154.520.0342.073	Realização e ou Terceiriz.Serv.Coleta Lixo Urbano	
33.90.39.00	Demais Serviços Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 11.700,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$ 16.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 16.000,00

**Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes
classificações orçamentárias.**

SECRETARIA MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA

12.02.206.010.1232.197	Aumento da Área Cultivada em Fruticultura	
33.90.39.00	Demais Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$ 16.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 16.000,00

49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

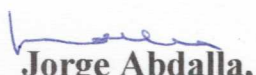
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



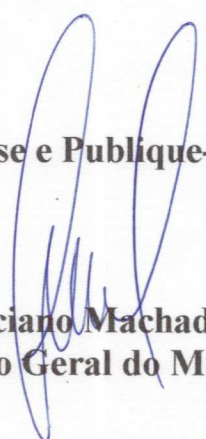
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos (29) vinte e nove dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e quatro.**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Luciano Machado
Secretario Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29 / 12 / 2004
R. L.